



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.596/2020

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando, o disposto nos Incs. VIII e XIII, ambos do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia **6 de julho de 2020**, o horário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos da Administração Pública Municipal, **responsáveis pelos serviços administrativos internos**, se desenvolverá no horário de 8 às 12h e de 13 às 16h”.

Parágrafo Único. O horário de almoço será de 12 às 13h, exceto nas repartições onde há revezamento entre os servidores para que a mesma não fique fechada.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I** - às unidades escolares e centros municipais de educação infantil;
- II** - aos serviços excepcionais de interesse público, considerados ininterruptos, que não permitem paralisação;
- III** - aos serviços executados em regime de escala;
- IV** - às repartições da Secretaria Municipal de Saúde, cujo horário é regido pelo Decreto Normativo nº 3017/2017.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais e autoridades equivalentes, no âmbito de suas respectivas pastas, responsáveis pela adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento da determinação contida neste Decreto.

Parágrafo único. A critério do Titular da Pasta e sem prejuízo dos objetivos deste Decreto, poderá ser fixado horário diferenciado a unidades cujo funcionamento seja imprescindível ao serviço.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 4º Fica revogado o Decreto Normativo nº 3.563/2020 e demais atos com disposições em contrário a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de junho de 2020.


WANZETE KRUGER
Prefeito